



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº.002/2025 - AO CONTRATO Nº. 114/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SR. SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES.

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr.^a **SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 4.XXX.XX7-5 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 105.XXX.X85-97, domiciliado (a) no Sítio São Braz S/N, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral deste, incluindo o adicional por prestação de serviços extra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em contraprestação a **CONTRATANTE**, pagará a título de remuneração pelos serviços extra realizados o valor de **R\$100,00 (cem reais)** por dia extra trabalhado, sendo o valor do salário base mensal equivalente a **um salário-mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**, totalizando o valor global de **R\$12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, durante o período de vigência deste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), acrescendo o valor de **R\$100,00 (cem reais)** pela prestação de serviços extra realizados no período dos festejos juninos de Areia Branca (dia: 28/06//2025) realizado por necessidade extraordinária.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **40 (quarenta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 114/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca/SE, 03 de julho de 2025.



ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS

CONTRATANTE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE



SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
